

PROCESSO ELEITORAL 2025

A Comissão Eleitoral, designada pelo Presidente da Associação dos Servidores Aposentados e Pensionistas da Área Nuclear (ASPAN), através da Resolução de Diretoria n. RESD 17/01, de 12 de setembro de 2025, e em conformidade com o disposto no artigo 28 e parágrafos, do Estatuto Social, e artigo 22 do Regimento Interno, divulga os seguintes procedimentos para o pleito de 2027 a ser realizado dia 13 de novembro de 2025, às 9 horas, de forma presencial, em primeira convocação, se houver quórum, e, em segunda convocação, às 10h15, com qualquer número de associados.

O mandato dos eleitos terá início em 01 de janeiro de 2026 com término em 31 de dezembro de 2027.

Local: auditório 1, prédio 42, CDTN.

DAS CHAPAS

Somente serão aceitas para registro pela Comissão Eleitoral as chapas que contemplem cargos para:

- Diretoria: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro
- Conselho Deliberativo (três efetivos e dois suplentes)
- Conselho Fiscal (três efetivos e dois suplentes)

As inscrições de chapas deverão ser registradas até o dia 13 de outubro de 2025, mediante envio das mesmas pelo e-mail da Aspan: aspanbhmg@gmail.com, ou pelo correio, no endereço abaixo informado ou mesmo diretamente na secretaria da ASPAN, no horário de 8 às 12 horas, de segunda a sexta-feira.

Av. Presidente Antônio Carlos, 6627 – CDTN/UFMG – Pampulha – Belo Horizonte/MG – CEP: 31270-901

DAS CÉDULAS

A votação para os cargos da Diretoria, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, será feita em cédula específica, com os nomes dos candidatos, uma para a Diretoria, uma para o Conselho Deliberativo e uma para o Conselho Fiscal. Para o Conselho Deliberativo deverá constar o número mínimo de 5 (cinco) candidatos, considerando que os três mais votados serão os efetivos e os demais, suplentes. Para o Conselho Fiscal deverá constar número mínimo de 5 (cinco) candidatos, sendo considerados efetivos os três mais votados, e os demais serão suplentes, pela ordem do número de votos.

As cédulas eleitorais serão remetidas somente aos associados com direito a voto, todas rubricadas pela Comissão Eleitoral, em número de três cédulas diferentes e um envelope sem nenhuma identificação.

O eleitor que não puder comparecer à Assembleia de eleição poderá enviar seu voto através do e-mail ou whatsapp da Aspan, ou mesmo por correio, até três dias antes da Assembleia.

DA APURAÇÃO E PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

O Presidente da Assembleia Geral, eleito pelos participantes da AGO, designará, dentre os associados, pelo menos 2 (dois) para atuarem como escrutinadores na apuração dos votos, cujas atribuições são definidas no artigo 39 do Regimento Interno.

Não havendo impugnação, o Presidente da Assembleia Geral proclamará a chapa vencedora, determinando-se a posse conforme previsto no **caput** do artigo 28 do Estatuto Social.

Na hipótese de uma chapa ÚNICA, será a mesma submetida à aprovação, por aclamação, pelos associados presentes, em Assembleia Geral no dia 13 de novembro de 2025, nos termos do Edital.

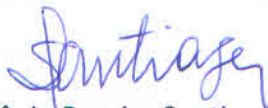
Os casos de dúvida quanto à validade dos votos, legitimidade, legalidade ou lisura do processo levantado por mesários, escrutinadores, fiscais ou candidatos, serão dirimidos, em última instância, pela Comissão Eleitoral, juntamente com o Presidente da Assembleia Geral.

Eventuais dúvidas sobre o processo eleitoral poderão ser dirimidas, antecipadamente, pela Comissão Eleitoral, ou através dos seguintes telefones:

Aspan: (31) 99798-4403

E-mail: aspanbhmg@gmail.com

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025



Antônio Pereira Santiago – Presidente

Helena Cunha Ayres – Membro Efetivo



Hilda Cícarini Gonçalves – Membro Efetivo



Maria Aparecida Cota de Carvalho – Suplente



Maria Emília Caldeira Brant - Suplente